



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Transporte e Manutenção de Veículos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1734289

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação decorre da necessidade de garantir meios adequados, seguros e contínuos para o transporte institucional de autoridades no exercício de funções essenciais ao regular funcionamento do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6, notadamente presidentes, vice-presidentes, corregedores, juízes de 2º grau e diretores de foro. A frota atualmente disponível, embora em operação, apresenta sinais de envelhecimento progressivo, com limitações relacionadas à eficiência operacional, maior propensão a falhas mecânicas e custos crescentes de manutenção, o que impacta diretamente a confiabilidade e a disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas institucionais. Tal cenário compromete a qualidade do serviço de transporte oficial e impõe riscos à continuidade, à eficiência administrativa e à adequada prestação jurisdicional.

Nesse contexto, a contratação visa promover a modernização e a atualização tecnológica da frota, mediante a incorporação de veículos novos, mais seguros, eficientes e adequados às exigências atuais de desempenho, conforto e confiabilidade, contribuindo para o aprimoramento da logística institucional e para a melhoria das condições de deslocamento das autoridades atendidas.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, a necessidade torna-se ainda mais relevante, na medida em que a adoção de veículos com tecnologias mais eficientes, especialmente modelos flex e híbridos, permite a redução do consumo de combustíveis fósseis, a diminuição das emissões de gases poluentes e o aumento da eficiência energética, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 400/2021. Dessa forma, a contratação contribui para o alinhamento do TRF6 às práticas de gestão sustentável, promovendo o uso racional de recursos públicos e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades operacionais.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, em razão de seu caráter intempestivo e da identificação superveniente da necessidade de adequação e modernização da frota institucional, com vistas ao aprimoramento da eficiência operacional e ao atendimento às diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pela Resolução CNJ nº 400/2021.

Não obstante, registra-se que as aquisições pretendidas encontram-se contempladas no Plano Anual de Aquisição de Veículos do exercício de 2026, encaminhado ao Conselho da Justiça Federal (CJF) por meio da proposta constante do processo SEI nº 0005861-09.2026.4.06.8000, o que demonstra seu alinhamento com o planejamento setorial e com as diretrizes de gestão da frota no âmbito da Justiça Federal.

Adicionalmente, a demanda está aderente ao planejamento estratégico do TRF6 e ao Plano de Logística Sustentável (PLS), os quais preveem ações voltadas à modernização da frota, à melhoria da eficiência energética e à redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades administrativas.

Dessa forma, embora não conste formalmente do PCA, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e às metas estratégicas da Administração, estando plenamente compatível com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

III - Requisitos da contratação

3.1. OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) veículos automotores sendo 3 (três) modelo sedan flex e 1 (um) modelo SUV híbrido.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Automóvel Sedan 1.0 (Turbo) a 1.6.</p> <p>1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria sedan, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios conforme legislação vigente (CONTRAN e demais normas correlatas).</p> <p>2. Motorização e desempenho: Motorização flex de 1.3 a 1.6 litros, ou 1.0 turbo; Potência mínima: 110 cv (etanol) e 105 cv (gasolina); Tipo de combustível: etanol/gasolina (flex); Transmissão: manual, automática, automatizada ou CVT; Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.</p> <p>3. Capacidades e dimensões mínimas: Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 40 litros; Capacidade do porta-malas: mínimo de 310 litros; Lotação: 5 passageiros; Número de portas: 4. (Admite-se variação de até ±15% nas dimensões, desde que não descaracterize a categoria sedan nem comprometa o desempenho, estabilidade ou conforto.)</p> <p>4. Sistema de freios e estabilidade: 1 Freios dianteiros a disco ventilado; 2 Freios traseiros do tipo tambor ou tecnologia superior; 3 Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS).</p> <p>5. Rodas e pneus: Rodas em liga leve, aro 14" a 17"; Pneus nas medidas 175/70 R14 a R17 ou 185/60 R14 a R17.</p> <p>6. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, integrados conforme o padrão da montadora: Ar-condicionado de fábrica; Câmera de ré; Sistema de som integrado; Sistema de alarme volumétrico; Jogo de tapetes; Banco traseiro rebatível. 7. Cor externa: Preta (em qualquer tonalidade derivada).</p> <p>Marca: Volkswagen. Modelo: Virtus TSI Manual 116cv Flex – Ano/modelo – 2025/2026 – com primeiro emplacamento em nome do órgão.</p>	03	R\$ 123.500,00	R\$ 370.500,00
02	<p>Veículo SUV híbrido convencional, não plug-in, flex, 5 lugares.</p> <p>1 - Potência Mínima de 100 cv;</p> <p>2 - Capacidade de 05 (cinco) passageiros;</p> <p>3 - Zero quilômetro;</p> <p>4 - Ano e modelo de fabricação compatíveis com a época de aquisição;</p> <p>5 - Pintura na cor preta;</p> <p>6 - Veículo com sistema híbrido convencional, não plug-in, completo;</p> <p>7 - Motorização, mínimo 1.8L, bicombustível (flex), apto a utilizar gasolina e etanol;</p> <p>8 - Câmbio: automático;</p>	01	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00

<p>9 - Direção assistida (Hidráulica, elétrica ou a combinação de ambos);</p> <p>10 - Freios: sistema ABS;</p> <p>11 - Airbags: mínimo 02 (motorista e passageiro)</p> <p>12 - Ar-condicionado digital de fábrica;</p> <p>13 - Vidros e travas: elétricos nas quatro portas;</p> <p>14 - Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade;</p> <p>15 - Espelhos retrovisores com possibilidade de ajuste interno;</p> <p>16 - Equipamento de som com alto-falantes;</p> <p>17 - Imobilizador ou alarme original de fábrica;</p> <p>18 - Cintos de segurança, inclusive os traseiros, de três pontos;</p> <p>19 - Apoios de cabeça dianteiros e traseiros;</p> <p>20 - Jogo de tapetes;</p> <p>21 - Itens de segurança legalmente exigidos e não elencados acima;</p> <p>22 - Altura – Mínima: 1.600mm;</p> <p>23 - Largura – Mínima: 1.800mm;</p> <p>24 - Comprimento – Mínimo: 4.400 mm;</p> <p>25 - Distância entre eixos – Mínima: 2.600mm;</p> <p>26 - Volume do porta-malas: mínimo de 400 L;</p> <p>27 - Garantia mínima de 03 (três) anos de fábrica;</p> <p>28 - Garantia mínima do sistema híbrido de 05 (cinco) anos, do fabricante;</p> <p>29 - Película de segurança anti-vandalismo, mínimo PS8, nos vidros das quatro portas;</p> <p>30 - Emplacado e licenciado, apto à imediata circulação;</p> <p>31 - Classificação "A", "B" ou "C", dentro da categoria, do Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE Veicular do INMETRO;</p> <p>32 - Comprovação de atendimento aos limites de emissão de poluentes, no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE;</p>		
--	--	--

3.2. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos:

Quantidade: 4 (quatro) veículos automotores, sendo 3 (três) modelo sedan flex e 1 (um) modelo SUV híbrido;

Finalidade: assegurar a disponibilidade de veículos adequados para o transporte institucional, em objeto de serviço, de autoridades do TRF6, notadamente presidentes, vice-presidentes, corregedores, juízes de 2º grau e diretores de foro, garantindo mobilidade, segurança, eficiência e continuidade das atividades institucionais;

Sustentabilidade: priorização de tecnologias de menor impacto ambiental, com baixo consumo energético e reduzidas emissões atmosféricas, em especial mediante a adoção de veículos híbridos e flex, em conformidade com as diretrizes da Resolução CNJ nº 400/2021.

Forma de contratação: adesão às Atas de Registro de Preços vigentes, observadas as condições técnicas e econômicas previamente estabelecidas;

Local de entrega: SETMA/TRF6, Rua Coelho de Souza, nº 82, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

Esses requisitos visam garantir a adequação técnica do objeto, a conformidade com as normas de sustentabilidade e segurança, e a eficiência operacional na gestão da frota institucional.

3.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

3.5. Garantia

Os veículos a serem adquiridos deverão possuir garantia total mínima de fábrica de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da entrega definitiva, abrangendo todos os componentes e sistemas, incluindo peças e mão de obra, conforme condições estabelecidas pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada deve assegurar a prestação de assistência técnica autorizada, com cobertura no Estado de Minas Gerais, garantindo a manutenção corretiva necessária, sem ônus adicional para a Administração.

3.6. Os veículos a serem adquiridos qualificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, amplamente disponíveis e comparáveis entre fornecedores.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base na necessidade de recomposição mínima da frota destinada ao transporte institucional de autoridades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6, considerando o quantitativo atual de veículos disponíveis, o envelhecimento progressivo dos bens remanescentes e a demanda contínua por deslocamentos oficiais.

Verificou-se a limitação da frota disponível, decorrente do envelhecimento progressivo dos veículos e de sua capacidade operacional reduzida, o que impacta diretamente a disponibilidade de viaturas para atendimento simultâneo das atividades institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao transporte de presidentes, vice-presidentes, corregedores, juízes de 2º grau e diretores de foro.

Diante desse cenário, a definição do quantitativo de 4 (quatro) veículos, sendo 3 (três) modelo sedan flex e 1 (um) modelo SUV híbrido, corresponde à necessidade mínima para a recomposição operacional da frota, de forma a mitigar riscos de indisponibilidade, garantir a continuidade dos serviços e assegurar condições adequadas de mobilidade institucional. A escolha por incluir veículo híbrido também atende às diretrizes de sustentabilidade, contribuindo para a redução de impactos ambientais.

Documentos de suporte:

- Relatório atualizado da frota institucional e sistemas internos de controle patrimonial;
- Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRF6 e diretrizes das Resoluções CNJ nº 400/2021 e CJF nº 736/2021.

Ressalta-se que a estimativa não apresenta interdependência com outras contratações em curso ou previstas, tratando-se de necessidade autônoma e específica do TRF6. Não se identificam ganhos relevantes de economia de escala que justifiquem ampliação da quantidade ou adoção de contratação conjunta no presente momento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizado levantamento preliminar de mercado por meio de consulta a Atas de Registro de Preços vigentes em órgãos da Administração Pública Federal, bem como a portais oficiais de compras (Compras.gov.br). Verificou-se a existência de atas contendo veículo sedan, modelo Volkswagen Virtus flex e Corolla Cross híbrido, com especificações compatíveis com as necessidades do TRF6, o que possibilita a adesão (carona), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. Alternativas avaliadas

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços (ARP)	Agilidade; preço já registrado em procedimento competitivo; dispensa de nova licitação; compatível com urgência.	Depende de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor; limitada ao saldo disponível.

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Realização de nova licitação (pregão)	Maior competitividade; possibilidade de customização.	Prazo incompatível com a urgência da demanda; custos administrativos; risco de deserto ou fracasso.
Locação de veículo	Maior flexibilidade e sem necessidade de imobilização de patrimônio.	Custo recorrente maior; não gera patrimônio; não atende à política de renovação de frota.
Remanejamento interno de veículos existentes	Sem custo de aquisição.	A frota atual, embora em bom estado, é composta por modelos movidos apenas a combustíveis fósseis. Essa alternativa não atenderia às metas de sustentabilidade e eficiência energética do TRF6, nem à necessidade de modernização da frota.

2. Justificativa técnica

Os modelos sedan flex e SUV híbrido atendem aos requisitos de conforto, segurança, autonomia e capacidade operacional exigida para deslocamentos oficiais.

A motorização bicomcombustível está em conformidade com as Resoluções CNJ nº 400/2021 e CJF nº 736/2021, que orienta a adoção de veículos menos poluentes e com melhor desempenho ambiental.

A adesão à Ata de Registro de Preços elimina a necessidade de novo processo licitatório, garantindo padronização e especificações previamente avaliadas tecnicamente.

3. Justificativa econômica

A utilização de Atas já registradas garante preços previamente avaliados como vantajosos, com ganhos de escala obtidos pelo órgão gerenciador.

O custo da adoção dos modelos flex e híbrido é compensado pela possibilidade de uso de etanol, combustível de menor impacto ambiental e com variações de preço mais favoráveis.

Reduz-se o custo administrativo e de tempo com a condução de um processo licitatório completo.

Além das vantagens decorrentes da adesão às Atas de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços em banco de preços governamentais em concessionárias e lojas do ramo automotivo com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores registrados na ata com os praticados no mercado.

As consultas demonstraram que:

- Os preços constantes das atas apresentam-se compatíveis ou inferiores aos valores médios obtidos no mercado, configurando proposta economicamente vantajosa;
- Os valores praticados por concessionárias variam conforme região, disponibilidade e modelo, apresentando, em alguns casos, valores superiores aos registrados nas ARP's, especialmente quando considerados custos adicionais de frete, documentação e emplacamento;
- A pesquisa no banco de preços confirmou que o valor registrado decorre de processo licitatório com ganho de escala, o que reforça a economicidade da adesão, evitando custos administrativos e temporais de nova licitação.

Assim, sob a perspectiva econômica, a adesão configura a solução mais vantajosa para a Administração, por aliar menor custo, menor tempo de contratação e adequação às necessidades institucionais.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Para fins de comprovação da vantajosidade da adesão, foram realizadas pesquisas de preços em banco de preços governamentais e em concessionárias e lojas especializadas do ramo automotivo, com foco em veículos sedan flex e SUV híbrido de características equivalentes.

As consultas demonstraram que o valor registrado nas Atas de Registro de Preços é inferior aos valores médios praticados no mercado, confirmando a economicidade e a vantagem da adesão em relação à realização de novo processo licitatório.

Como documentos de suporte, foram juntados:

- Cópias das consultas realizadas no banco de preços; id 1733904 / 1733906
- Cotações obtidas em concessionárias e lojas especializadas; id 1733922 / 1733923
- Cópia das Atas de Registro de Preços contendo o valor unitário registrado; id 1734169 / 1734172
- Planilha comparativa demonstrando a compatibilidade dos preços. id 1734162

Memória de cálculo simplificada

Descrição	Quantidade	Valor médio pesquisado (R\$)	Valor da ARP (R\$)
Veículo sedan flex	3 unidades	R\$ 129.286,67	R\$ 123.500,00
Veículo SUV híbrido	1 unidade	R\$ 225.705,18	R\$ 216.000,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na aquisição de 4 (quatro) veículos automotores novos, sendo 3 (três) modelos flex do tipo sedan e 1 (um) modelo híbrido, do tipo SUV, por meio de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes, destinados à recomposição da frota oficial do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6, para atendimento ao transporte institucional, em objeto de serviço, de autoridades no exercício de funções essenciais, assegurando adequado nível de segurança, conforto, disponibilidade e eficiência nos deslocamentos oficiais.

Os veículos deverão apresentar características técnicas padronizadas de mercado, com requisitos mínimos de desempenho, segurança e conforto compatíveis com a finalidade institucional, incluindo direção assistida, sistema de freios ABS, airbags e demais itens exigidos pelas normas do CONTRAN, de modo a garantir confiabilidade e continuidade das operações.

A solução contempla, ainda, a incorporação de veículos com maior eficiência energética e menor impacto ambiental, por meio da utilização de motorização flex e híbrida, em alinhamento às diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pela Resolução CNJ nº 400/2021, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis fósseis e das emissões de gases poluentes no âmbito do TRF6.

No que se refere à manutenção e à assistência técnica, os veículos deverão contar com garantia mínima de fábrica, abrangendo peças e mão de obra, bem como assistência técnica autorizada em rede credenciada no Estado de Minas Gerais, assegurando condições adequadas de suporte técnico, rapidez na solução de eventuais falhas e preservação da vida útil dos bens, sem ônus adicional para a Administração durante o período de garantia.

A escolha pela adesão às Atas de Registro de Preços vigentes assegura solução célere, padronizada e economicamente vantajosa, com especificações previamente definidas e compatíveis com as necessidades do TRF6, evitando a instauração de novo procedimento licitatório e garantindo atendimento tempestivo ao interesse público.

Os veículos devem ser entregues totalmente revisados, licenciados e em condições imediatas de uso, acompanhados de garantia mínima estipulada pelo fabricante e suporte técnico adequado. A solução, portanto, engloba não apenas a aquisição, mas também as condições para plena operação e manutenção, assegurando longevidade, eficiência e economicidade no ciclo de vida do patrimônio público.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, embora os itens sejam fornecidos por duas empresas distintas, pois todos integram uma mesma necessidade administrativa: a renovação e modernização da frota do TRF6. A aquisição conjunta, por meio de adesão à Atas de Registro de Preços, permite atender à demanda de forma integral e coordenada, garantindo padronização, celeridade e melhor gestão do processo.

O parcelamento, neste caso, não resultaria em ganhos de economicidade nem em maior eficiência, podendo, ao contrário, gerar retrabalho administrativo e fragmentação desnecessária do procedimento. Assim, a contratação unificada mostra-se mais vantajosa e adequada ao interesse público.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente contratação visa à obtenção de resultados concretos em termos de economicidade, sustentabilidade e eficiência administrativa, alinhando-se aos princípios da gestão pública moderna e às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, especialmente quanto ao uso racional de recursos e à adoção de práticas sustentáveis.

Sob a ótica da economicidade, a adesão às Atas de Registro de Preços representa uma solução comprovadamente vantajosa, tanto pela redução de custos diretos quanto pela eliminação de despesas indiretas relacionadas à realização de um novo certame licitatório. As pesquisas de mercado realizadas em bancos de preços e concessionárias confirmaram que os valores registrados nas atas estão compatíveis, ou até inferiores, aos praticados atualmente no mercado automotivo.

A contratação pretende gerar ganhos diretos e indiretos de economicidade ao TRF6, decorrentes da renovação e modernização da frota institucional. Os veículos novos, especialmente o modelo híbrido, apresentam maior eficiência energética, reduzindo significativamente o consumo de combustível e os custos operacionais ao longo de sua vida útil. Além disso, veículos modernos possuem índices de manutenção corretiva substancialmente menores, o que diminui despesas com reparos, substituição de peças e paralisações prolongadas.

A atualização da frota também contribuem para otimizar o emprego dos recursos humanos, uma vez que servidores e motoristas passam a operar veículos mais confiáveis, com menor ocorrência de falhas mecânicas e necessidade de deslocamentos para oficinas. Isso libera tempo para atividades finalísticas e reduz riscos operacionais.

Em termos materiais, a aquisição assegura maior disponibilidade de viaturas para atendimento às demandas do TRF6, pois a aquisição dos veículos possibilitará eventuais remanejamentos visando a melhora na eficiência. A ampliação da disponibilidade de veículos diminui a necessidade de locações emergenciais ou empréstimos informais entre unidades, gerando uso mais racional e planejado da frota.

Além disso, a compra simultânea dos quatro veículos possibilita economia de escala, permitindo aderir a preços registrados mais vantajosos do que aquisições unitárias futuras, evitando variações inflacionárias e eventuais reajustes de mercado. O investimento em modelo híbrido também gera redução de gastos com combustível e contribui para o atendimento das metas de sustentabilidade, evitando despesas futuras com contrapartidas ambientais.

Assim, os resultados esperados incluem:

- Redução contínua dos custos de operação e manutenção;
- Diminuição da dependência de serviços externos e intervenções corretivas;
- Melhoria da disponibilidade da frota para atividades institucionais;
- Otimização do tempo e produtividade dos servidores;
- Aproveitamento eficiente dos recursos financeiros ao adquirir veículos de melhor desempenho e menor custo operacional.

Trata-se, portanto, de uma solução que equilibra economicidade, eficiência administrativa, sustentabilidade e melhor alocação dos recursos públicos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Antes da formalização da contratação e da emissão de empenho, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

1. Conferência da regularidade documental das Atas de Registro de Preços:

- Verificação da vigência da ata firmada pelo TRT2 com a empresa Toyota do Brasil Ltda. e da ata firmada pelo IF Sul de Minas com a empresa Saga Sociedade Anônima Goiás de Automóveis.
- Confirmação de saldo disponível para adesão e anuência dos órgãos gerenciadores, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

2. Consulta e reserva orçamentária:

- Solicitação à unidade orçamentária para verificação de disponibilidade financeira e emissão da nota de reserva, conforme classificação orçamentária pertinente.

3. Indicação formal de gestor e fiscais do contrato:

- Designação de gestor do contrato.

4. Capacitação ou orientação dos servidores designados:

- Os gestores receberão orientações da unidade de compras do TRF6 quanto às responsabilidades, rotinas de fiscalização, registro no SEI e Compras.gov.br, acompanhamento de garantia e controle de manutenção do veículo.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto. A aquisição do veículo sedan flex e SUV híbrido é autônoma e suficiente para atender à necessidade apresentada, não dependendo de outros fornecimentos, serviços ou instalações complementares.

Eventuais despesas futuras relacionadas à manutenção preventiva, corretiva, seguro obrigatório, licenciamento e abastecimento serão custeadas de forma ordinária pela unidade responsável pela gestão da frota, no curso da utilização do bem, não sendo consideradas contratações vinculadas a esta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A aquisição de veículos novos, sendo três modelo sedan flex e um SUV híbrido, representa uma medida positiva sob o ponto de vista ambiental, ao contribuir para a redução das emissões de gases poluentes e do consumo de combustíveis fósseis, em conformidade com as Resoluções CNJ nº 400/2021 e CJF nº 736/2021, que orienta os órgãos do Poder Judiciário à adoção de práticas sustentáveis e à mitigação dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

Os veículos híbridos apresentam menor consumo de combustível e emissão reduzida de dióxido de carbono, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas de sustentabilidade e eficiência energética. O modelo flex, por sua vez, possibilita o uso de etanol, combustível renovável e de menor impacto ambiental quando comparado à gasolina. Dessa forma, a renovação da frota contribuirá para a diminuição da pegada de carbono institucional e para a racionalização do uso de recursos naturais.

Como medida mitigadora, o TRF6 adota diretrizes de gestão sustentável da frota, com planejamento de rotas, controle do consumo de combustível e manutenção preventiva, visando aumentar a eficiência operacional e reduzir emissões desnecessárias. Ao final da vida útil dos veículos substituídos, será observada a logística reversa prevista na legislação ambiental, destinando adequadamente os bens inservíveis, peças e resíduos gerados, com vistas ao reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente correto.

Assim, a contratação proposta não apenas minimiza impactos ambientais negativos, como também reforça o compromisso institucional do TRF6 com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e o uso racional dos recursos públicos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação proposta mostra-se adequada, necessária e suficiente para o atendimento da necessidade institucional identificada, consistente na recomposição da frota destinada ao transporte oficial de autoridades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6, garantindo condições de segurança, eficiência e continuidade dos deslocamentos essenciais ao desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas. A solução escolhida, consistente na aquisição de quatro veículos automotores, sendo três modelos sedan flex e um SUV híbrido, revela-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, além de alinhada às diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pela Resolução CNJ nº 400/2021, ao promover maior eficiência energética e redução de impactos ambientais. Ademais, a opção pela adesão às Atas de Registro de Preços vigentes assegura celeridade, padronização e otimização dos recursos públicos, evidenciando-se, portanto, como a alternativa mais adequada para o atendimento tempestivo do interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Chaves Dias, Supervisor(a) de Seção**, em 05/05/2026, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Oliveira Campos, Técnico Judiciário**, em 06/05/2026, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1734289** e o código CRC **7AE7C279**.